



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Trabalhos relativos à protecção da privacidade dos dados pessoais em Macau

Com o desenvolvimento socioeconómico, os residentes prestam cada vez mais atenção à privacidade dos dados pessoais, nomeadamente, com a generalização da tecnologia informática, o desenvolvimento dos respectivos trabalhos de protecção torna-se cada vez mais complexo e severo. A sociedade espera que o Governo desempenhe o papel de promoção e liderança na promoção da protecção da privacidade pessoal, a fim de liderar o desenvolvimento e a atenção dos residentes de Macau e do sector. No “Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção de Macau de 2022” [1], divulgado há dias pelo Governo, refere-se que, no ano passado, se registaram vários casos de acesso ilegítimo a dados informáticos por parte de trabalhadores da função pública, abusando dos seus poderes nos serviços públicos e dos sistemas informáticos internos, acedendo e recolhendo indevidamente informações e dados pessoais, aproveitando-se até da revelação de dados para obtenção de lucros, casos esses que causaram estranheza à sociedade, mas também chamaram a atenção desta para a integridade e a segurança da privacidade dos dados pessoais e dos mecanismos de protecção dos respectivos sistemas dos serviços públicos.

De facto, no passado, os regimes jurídicos relativos a dados pessoais de Macau estiveram sempre na vanguarda. A “Lei da Protecção de Dados Pessoais” [2], que



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

entrou em vigor em 2006, foi elaborada com base na legislação da União Europeia e de Portugal [3], e o seu rigor e o grau de protecção de dados pessoais obedecem ou excedem os padrões internacionais, estabelecendo ainda que o responsável pelo tratamento dos dados deve pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas, bem como medidas especiais de segurança, para proteger os dados pessoais contra a sua alteração, difusão ou acesso não autorizados. No entanto, tendo em conta as situações reveladas no relatório anual, há ainda espaço para a melhoria do nível de execução das disposições legais nos serviços públicos. O Governo e os serviços competentes devem rever o mecanismo de fiscalização do sistema de transferência, acesso e armazenamento de dados pessoais dos serviços públicos, apresentando sugestões e orientações claras para a sua optimização.

Para além disso, como acima referido, a “Lei da Protecção de Dados Pessoais” entrou em vigor há cerca de 20 anos e a Directiva 95/46/CE da União Europeia foi a fonte de referência para a sua elaboração. Em resposta aos desafios resultantes do desenvolvimento da tecnologia e da sociedade, a Directiva foi substituída pelo “Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados”, que entrou em vigor em 2018 [4]. Os serviços competentes referiram que as respectivas disposições legais e opiniões tinham valor de referência importante, e que iam continuar a acompanhar a situação da sua aplicação, bem como proceder à sua revisão em tempo oportuno [5]. No entanto, até ao momento, não se ouviu nenhuma notícia sobre o assunto.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Tendo em conta o aumento contínuo dos casos de acesso ilegal a dados



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

informáticos pelos trabalhadores da função pública nos últimos anos, constatou-se, evidentemente, que o mecanismo de fiscalização do sistema de dados internos dos serviços públicos não conseguiu proteger eficazmente a privacidade dos dados pessoais dos residentes. O Comissariado contra a Corrupção entende também que as autoridades governamentais devem melhorar as suas “firewalls” institucionais e técnicas, com vista a garantir a segurança dos dados públicos e das informações pessoais. Tendo em conta as lacunas na gestão e fiscalização do sistema de dados pessoais, vão ser activados os procedimentos de responsabilização junto dos serviços competentes e dos serviços envolvidos? O Governo e os serviços competentes vão proceder à avaliação do nível de segurança do sistema de armazenamento, transferência e acesso de dados do Governo? Com vista a reforçar a protecção e a segurança dos dados pessoais dos residentes nos serviços públicos, vão ser definidos planos de optimização para o respectivo mecanismo de protecção?

2. A “Lei da Protecção de Dados Pessoais” entrou em vigor há muitos anos, assim sendo, muitos conteúdos devem ser actualizados e ajustados de acordo com o desenvolvimento social, devendo ser ainda alvo de aperfeiçoamento tendo em conta as experiências adquiridas na implementação da referida lei, incluindo a definição do conceito de dados pessoais, os direitos do titular dos dados, etc. Qual é o ponto de situação do estudo de acompanhamento sobre a implementação do “Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados” da União Europeia? Os actuais regimes jurídicos são suficientes para responder às necessidades do desenvolvimento económico e tecnológico? Quando é que vão ser iniciados os trabalhos de revisão da referida legislação?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Materiais de referência:

1. Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção de Macau 2022, Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, <https://www.ccac.org.mo/reports/pt/report2022.pdf>

2. Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2005/34/lei08.asp#8>

3. Conhecer o Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados da União Europeia, Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, <https://www.gpdp.gov.mo/file/leaflet/%E8%AA%8D%E8%AD%98%E6%AD%90%E7%9B%9F%E8%B3%87%E6%96%99%E4%BF%9D%E8%AD%B7%E7%B8%BD%E8%A6%8F%E7%AB%A0-PT.pdf>

4. *Idem.*

5. GPDP: Há espaço para a revisão da Lei da Protecção de Dados Pessoais, Diário de Macau, 23 de Novembro de 2019, https://www.cyberctm.com/zh_TW/news/mobile/detail/2503847

23 de Junho de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ma lo Fong